

**PROCESSO Nº 13.380/2006 – PREGÃO Nº 32/2006 - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET PARA ESTE REGIONAL.**

**IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO PREGÃO Nº 32/2006, INTERPOSTO INTEMPESTIVAMENTE PELA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

Impugnação ao edital interposto em 27/12/2006, sob protocolo manual.

Considerando o prazo estabelecido no instrumento convocatório, item 8.1, que em conformidade com o artigo 12 do Decreto 3.555/2000, que regulamenta a licitação da modalidade pregão na sua forma presencial ou comum;

Considerando o estatuído no artigo 110, da Lei 8.666/93, que traz o regramento para a contagem de prazo nas licitações públicas;

Considerando que se aplica-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, na licitação Pregão, conforme artigo 9º, da Lei 10.520/2002;

O prazo limite para a apresentação de impugnação do presente edital se expirou no dia 26 de dezembro de 2006, haja vista a data marcada para a realização do presente certame ser o dia 28/12/2006.

Pelo exposto a presente impugnação não pode ser conhecida. Além disso, em breve análise do seu conteúdo não vislumbramos a ocorrência de falhas ou impropriedades que possam impor a necessidade de ajuste no instrumento convocatório, razão pela qual **fica mantida a realização da presente licitação no dia 29/12/2006, às 14:00**

Maceió, 27 de dezembro de 2006, 17:05.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Luís Henrique Alves Salvador**

Pregoeiro